



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.815 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos (Interino), o Senhor **Luís Donizetti Vaz Junior**, portador do RG nº 24.431.470-6 e CPF/MF nº 160.113.198-40, poderes para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais em nome do Município de Tatuí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 24.747, de 03 de janeiro de 2024.

Tatuí, 01 de abril de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/04/2024.
Neiva de Barros Oliveira